



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2010

**SÚMULA** – REFERENDA o termo de convênio de cooperação financeira que entre si celebram o município de Apucarana, o Estado do Paraná e a Casa de Apoio Divina Providência, visando o atendimento de forma indiscriminada e permanente as pessoas que em tratamento de saúde, fazem uso dos hospitais e das diversas clínicas (oncologia, hemodiálise, radioterapia e demais), como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE.

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o termo de convênio de cooperação financeira que entre si celebram o município de Apucarana, o Estado do Paraná e a Casa de Apoio Divina Providência, visando o atendimento de forma indiscriminada e permanente as pessoas que em tratamento de saúde, fazem uso dos hospitais e das diversas clínicas (oncologia, hemodiálise, radioterapia e demais).

**Art. 2º** - O objeto do convênio é que o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, providencie a locação de um imóvel, para atendimento citado no caput do artigo 1º deste Decreto, responsabilizando-se pelas despesas da locação e encargos que porventura possam existir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a cargo do Município, através de dotação orçamentária própria, custear as despesas da locação do imóvel.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis

**PRESIDENTE**

Alcides Ramos Junior  
**SECRETÁRIO**

Lucimar Nunes Scarpellini  
**RELATORA**